

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.374, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica o Decreto nº 20.266 de 17.12.2023, quanto ao nome, que aposenta a Servidora LIARA SAIKOSKI NOAL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, por Invalidez - Doença Grave, Regra Geral com Proventos Integrais, a Servidora LIARA SAIKOSKI NOAL, Nutricionista, Classe B, Nível 9, Matrícula nº 1094, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, regime de 30 horas semanais, devendo perceber na inatividade, *provento mensal e integral equivalente a 100% da média calculada com base nas 80% maiores contribuições, no valor de R\$ 5.179,04 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos), tendo como forma de correção: Valor Real*, e, em conformidade com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 1988, na redação da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, artigo 39, § 1º, da Lei Complementar nº 131, de 25.08.2021; Doença ou afecção se enquadra na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22/2022, de 31.08.2022, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º.12.2023.

São Borja, 2 de fevereiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1565, em 06.02.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.375, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 20.320, de 2 de janeiro de 2024 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, revoga o Decreto nº 19.949, de 8 de maio de 2023, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 112/2024/SMCTEL, de 31 de janeiro de 2024, protocolado sob o nº 2665/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, inciso I, alínea “*b*”, item “2”, do Decreto nº 20.320, de 2 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -

.....

b) Diretor de Assuntos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:

1.

2. *Suplente: Álvaro Roque de Carvalho Luiz.*”.

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 1º, inciso I, alínea “*c*”, item “1”, do Decreto nº 20.320, de 2 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.

I -

.....

c) Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:

1. Titular: Daiane Carmo Cardozo;”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1565, em 06.02.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Número 1565

DECRETO Nº 20.378, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o memorando 187/2024/DEOM/SMPOP, de 30 de janeiro de 2024, protocolo nº 2604/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, na data de 2 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de Reforço de dotações existentes no Orçamento Geral do Município no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.48.00.00.00.2759	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.400,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 1358 (DEFESA

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Número 1565

CIVIL - PIX), no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), que será alocado no recurso 2759 (Recursos Vinculados a Fundos); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31.12.2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de fevereiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no diário oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1565, em 06.02.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a respectiva secretaria

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 7 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Número 1565

Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Cargo
24º	Luciane de Oliveira Gomes de Melo	Agente Operacional de Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 6 de fevereiro de 2024.

Lucas Aristelo Martins Carvalho
Secretário Municipal Designado de Administração
Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se: 06/02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a respectiva secretaria

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 7 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos. No dia 14 de fevereiro de 2024, a Prefeitura funciona das 14:00h às 18:00h.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Número 1565

Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Cargo
103º	Lidiane Aguiar	Monitor
104º	Marcos Giovanni Saraiva Toller	Monitor
105º	Luis Carlos da Silva Roza	Monitor
106º	Diego dos Santos Froner	Monitor
107º	Amanda Rosa dos Anjos Baptista	Monitor
Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Cargo
28º	Arlinda Romana Caetano	Cozinheiro
29º	Nara Rejane Floriano Dias	Cozinheiro

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 6 de fevereiro de 2024.

Lucas Aristelo Martins Carvalho
Secretário Municipal Designado de Administração

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se: 06/02/2024
